

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

ESTADO DO PARANÁ

LEI № .043/76

SÚMULA: ALTERA O ANEXO I E II DA LEI MUNICIPAL OOL/76 E TABELA I DA LEI MUNICIPAL OO2/76, QUE ESTABELECEM CRIAÇÃO

DE CARGOS E FUNÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AGOS TINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo autorizado a alterar o anexo I e II da Lei Municipal nº.001/76, os cargos de provimento efetivo e em comissão abaixo qualificados, / estabelecendo novos niveis de remuneração de acôrdo com os simbolos pela lei determinados e desta lei constante:

CARGOS/FUNÇÃO	NS. DE CARGOS	SIMBOLOS
SEC. DA JUNTA DE ALIST.MILIT.	01	CC-03
OPERADOR DE CONTABILIDADE	03	-R-
ESCRITURÁRIO DATILOGRAFO	10	-H-

Art. 2º - Os cargos ou funções especificados na tabela I da Lei'
Municipal nº 002/76, que emprega com vinculo da C.L.T.
ficam alterados de conformidade com as especificações abaixo discriminado:

CORGOS/FUNÇÃO	Nº. DE CARGOS	REMUNERAÇÃO
GUARDAS DE TRÂNSITO	02	cr\$-1.200,00
ZELADOR DO PAÇO MUNICIPAL	Ol	Cr\$-1.500,00
ELETRECISTA	Ol	cr\$-1.200,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os benefícios à data de primeiro de agosto / mil novecentos e setenta e seis.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO 'PARANA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E SE TENTA E SEIS.

ACOSTANO VENCENZI Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em locais de costume, na data supra. Ipora, 13/0UTUBRO/76.